

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.

(Do Sr. Raimundo Santos)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 1298/2024, que reconhece o Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando como manifestação da cultura nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso III e XIV combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater o PL 1298/2024, que reconhece o Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando como manifestação da cultura nacional, no qual fui designado como relator.

Para que possamos aprofundar o debate sobre o tema, proponho que sejam convidados:

1. Representante da Prefeitura Municipal de Alenquer;
2. Representante da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer – SECULTDEL do município de Alenquer;
3. Representante da Câmara Municipal do município de Alenquer.
4. Outros representantes da sociedade local a serem confirmados oportunamente.



* C D 2 4 7 4 1 0 3 5 3 6 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando, apesar de representar uma manifestação cultural local, todas as fontes consultadas registram que o Festival foi retomado ano passado, a partir de iniciativa da Prefeitura de Alenquer, após vários anos sem nenhuma edição. A própria autora da proposta afirma na sua justificação que o Festival Folclórico retornou em agosto de 2023, “após duas décadas sem ser realizado”.

O longo período de inatividade indica a necessidade de uma avaliação sobre o enraizamento cultural desse evento para a sociedade. Dessa forma, faz-se necessário ouvir representantes da Prefeitura Municipal de Alenquer, da Secretaria de cultura e de sua Câmara Municipal e outros órgãos legítimos da sociedade local, para se confirmar o desiderato do povo alenquerense em declarar o Festival Zé Matuto e Matutando como manifestação da cultura nacional.

A realização da audiência pública requerida encontra amparo no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, especificamente no Art. 24, incisos III e XIV, *in verbis*:

“Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

(...)

III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

(...)

XIV - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando a diligência dilação dos prazos.”

Portanto, a audiência pública proposta torna-se essencial para que a Comissão de Cultura possa, com embasamento adequado, discutir e deliberar sobre o reconhecimento do Festival como manifestação da cultura nacional,



* C D 2 4 7 4 1 0 3 5 3 6 0 0 *

garantindo que se fundamente em uma base sólida de representatividade e relevância cultural. Como relator do PL 1298/2024, destaco que essa audiência também irá instruir o meu voto acerca do tema, contribuindo para uma análise aprofundada e embasada da proposta.

Por todo o exposto, dirijo-me aos meus pares nesta Comissão para a realização de audiência pública com o objetivo de debater o PL 1298/2024, que reconhece o Festival Folclórico Zé Matuto e Matutando como manifestação da cultura nacional.

Sala da Comissão, em de de 2024.

**Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA**



* C D 2 4 7 4 1 0 3 5 3 6 0 0 *